



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VII | Nº 1.526

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2005

02 PÁGINAS

Poder Executivo

Lei

LEI Nº 2.738 DE 04 DE ABRIL 2005

“Dispõe sobre a presença de acompanhante no processo do parto nos hospitais públicos ou conveniados do Sistema Único de Saúde-SUS, no Município de Dourados/MS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os hospitais públicos ou conveniados do Sistema Único de Saúde-SUS, devem garantir a parturiente o direito à presença de acompanhante no processo do parto.

§ 1º - Entende-se por processo do parto, os períodos de admissão, pré - parto, parto e pós - parto imediato.

§ 2º - A cada gestante, será garantido o direito à escolha de um (a) acompanhante.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deve promover e/ou organizar seminários, cursos e treinamentos com vistas à capacitação dos profissionais da saúde, em especial médicos, equipe de enfermagem e demais profissionais que compõem a equipe de saúde, atendendo o propósito desse direito.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde deve garantir a participação de técnicos e representantes de sociedade de classe e organizações não governamentais nas atividades previstas

no caput deste artigo.

§ 2º - A Secretaria deve ainda, estabelecer intercâmbios com universidades e hospitais universitários, visando o desenvolvimento de pesquisas sobre o tema e assinando convênios, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá desenvolver ações educativas, de caráter eventual e permanente sobre o tema, nas quais deverão constar:

- I- campanhas educativas de ampla divulgação;
- II- elaboração de material didático para profissionais da rede pública de saúde e educação; e
- III- elaboração de cartilhas e folhetos explicativos para a população.

Art. 4º - Em caso de parto de risco, a equipe médica poderá solicitar e impedir a presença do(a) acompanhante durante o parto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 04 de abril de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 3460, DE 16 DE MARÇO DE 2005

“Substitui membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Artigo 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, das respectivas representações, conforme segue:

I REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA:

Titular: Evelyn F. B. de Oliveira
Suplente: Aida M Ghadie

II REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Titular: Dr Cesar Augusto Rasslan Câmara
Suplente: Drª Lourdes Peres Benaduce

III REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE DOURADOS – AEA

Titular: Arquiteta Thais Avancini
Suplente: Arquiteta Renata dos Santos Laranjeira

IV REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO – SEMDE:

Titular: Ilton Ribeiro da Silva
Suplente: Neiva Ribeiro Bicudo

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 16 de março de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

ERMINIO GUEDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

Extrato de Convênio

EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 102/2005 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS BATISTAS DO SUL DE MATO GROSSO DO SUL(ASSIBAS).

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 312.614.001-78 – Antônio Leopoldo Van Suypene

CONVENIADA: Associação das Igrejas Batistas do Sul de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 04.430.404/0001-76

CPF: 322.064.611-53 – Pastor Sérgio Nogueira

OBJETO: Repasse de recursos para viabilizar o atendimento a crianças na faixa etária de 02(dois)

a 05(cinco) anos.

Valor: R\$ 42.000,00 – (Quarenta e dois mil reais)

Nota de Empenho: Nº 1609

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Secretaria Municipal de Educação

281 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33903963 – Convênios e Acordos

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

Dourados-MS, 01 de abril de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecilio Tetila 411 7666
Albino Mendes 411 7666
Jovina Nevoleti Correia 411 7684
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
José Carlos Cimatti Pereira 411 7135
Antônio Leopoldo Van Suypene 411 7606
Luiz Seiji Tada 411 7690
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190
Erminio Guedes dos Santos 411 7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 411 7149
Jorge Luis De Lúcia 411 7788
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
José Henrique Marques 411 7683
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701
Manoel Capilé Palhano 424 5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 426 5000
José Marques Luiz 411 7112
Natal Gabriel Ortega 411 7666
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

Resoluções

Resolução nº Ret/04/1.687/05/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda sua plenitude administrativa a Resolução de Nº Sd/03/1.183/05/SEMGE, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar se houve responsabilidade do servidor municipal JOSÉ ROBERTO STEIN QUAST, matrícula funcional nº "144731" – Coordenador de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública (SEMGE), referente ao fato relatado na CI sob nº 053/JNC/2005 – Procuradoria Geral do Município, datada de 21 de fevereiro de 2005, onde consta "Processo Administrativo Disciplinar", passe a constar "Processo de Sindicância".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de abril do ano dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução nº.Rf/04/1685/05/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Registrar, nos assentamentos funcionais da Servidora Pública Municipal, FÁTIMA ANTÔNIA CAPOANO ROSA, matrícula nº "17961" ocupante do cargo de Técnico de Saúde II – função auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 28 (vinte e oito) dias de "FALTAS" ao serviço referente ao mês de "fevereiro de 2005", de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 007/91 (Estatuto do Servidor Público), conforme cópia de folha de frequência em anexo, parte integrante desta Resolução.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias. Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de abril do ano dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução nº.Rf/04/1686/05/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Registrar, nos assentamentos funcionais da Servidora Pública Municipal, FÁTIMA ANTÔNIA CAPOANO ROSA, matrícula nº "17961" ocupante do cargo de Técnico de Saúde II – função auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 29 (vinte e nove) dias de "FALTAS" ao serviço referente ao mês de "março/2005", de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 007/91 (Estatuto do Servidor Público), conforme cópia de folha de frequência em anexo, parte integrante desta Resolução.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias. Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de abril do ano dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução nº.Sd/04/1.684/05/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor municipal JEFERSON PORTO DA SILVA, matrícula funcional nº "81291", Técnico de Saúde Pública III, ocupante do cargo de Gestor de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública (SEMGE), referente aos fatos relatados na CI sob nº 508/2005 – SEMGE.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações

AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 056/2005/SLC/PMD CONCORRÊNCIA N.º 003/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico de acordo com a legislação em vigor, o resultado da fase de habilitação da licitação supra citada, cujo objeto é a aquisição de produtos médico-hospitalares para uso no Hospital Universitário de Dourados, visando atender a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados Analisadas as documentações apresentadas, foram habilitadas para a segunda fase do procedimento licitatório, por terem atendido a todas as exigências contidas no Edital, as empresas: Cirumed Comercio Ltda., Neomex Hospitalar Ltda., Cirurgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda., Intercontinental Medical, Importação e Exportação Ltda., Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda., Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda., Embramed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. e Polibor Ltda. e foram inabilitadas as empresas: Stock Diagnósticos Ltda., por apresentar a Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal incompleta, não atendendo as exigências contidas no subitem 07.01.04.03., alínea "b" do Edital; Casarin & Bandeira Ltda., por apresentar o valor do capital social no balanço diferente do apresentado no Contrato Social e não apresentou o índice de liquidez, não atendendo as exigências contidas nos subitens 07.01.01.02., 07.01.02.02., 07.01.02.04. do Edital; Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda. por apresentar o balanço patrimonial sem autenticação e a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF vencida, não atendendo as exigências contidas nos subitens 07.01.02.02. e 07.01.04.07. do Edital; Antonio Gomes - Protético ME por apresentar a Certidão Negativa de Violação aos Direitos do Consumidor – CNVDC vencida e não apresentou a certidão negativa de falência ou concordata, não atendendo as exigências contidas nos subitens 07.01.04.08. e 07.01.02.01. do Edital; Dipromed Comércio e Importação Ltda. por apresentar as declarações assinadas por pessoa que por sua vez possui uma procuração da empresa, porém sem reconhecimento de firma, e o outorgante sem comprovante para tal poder, não atendendo as exigências contidas no subitem 07.01.05. do Edital. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. A Comissão de Licitação comunicará as licitantes a data de abertura dos envelopes "Proposta" das empresas habilitadas. Dourados/MS., 18 de abril de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/02/CLC/PMD

Partes:
Município de Dourados
Planaterra Terraplanagem e Pavimentação Ltda
Processo: Concorrência Pública nº 005/02

Objeto: Acréscimo no valor inicialmente estabelecido em R\$ 5.578.808,76 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de 40.686.585,22 (quarenta milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Bem como alteração da dotação orçamentária. Da Dotação Orçamentária:
08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
15.451.01-1.012 – Expansão e Melhoramento da Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Galerias e Pavimentações).
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 01 de Setembro de 2004.
Secretaria Municipal de Finanças

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/02/CLC/PMD

Partes:
Município de Dourados
Planaterra Terraplanagem e Pavimentação Ltda
Processo: Concorrência Pública nº 005/02
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com previsão de vencimento em 31 de dezembro de 2005.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 08 de Setembro de 2004.
Secretaria Municipal de Finanças

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 352/04/CLC/PMD

Partes:
Município de Dourados
Jaques Barbosa da Silva Junior
Processo: Carta Convite nº 002/04
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vencimento previsto para 27 de junho de 2005. Bem como alteração da dotação orçamentária. Da Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Governo
05.0 – Fundo municipal de Habitação Popular
16.482.020 – Política Habitacional
1.032-534 – Implantação de Programas Habitacionais
33.90.35 – Serviços de Consultoria
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2004.
Secretaria Municipal de Finanças

Poder Legislativo

Licitação

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86; M & V COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, no CNPJ N.º 01.962.760/0001-42.

OBJETO: Assessoria e Consultoria técnica ao desenvolvimento de ações de marketing, assessoria de imprensa e campanha publicitária e interesse público.
VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 09 (nove) parcelas de R\$ 6.000,00 (seis

mil reais).
VIGÊNCIA: 15 de abril de 2005 a 31 de dezembro de 2005.
NUMERO E DATA CONTRATO: 016/2005, 15 de abril de 2005.
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
LICITAÇÃO: Convite nº 002/2005.
ORDENADOR DESPESA: Margarida Maria Fontanella Gaigher